



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 13.521 ,DE 23 DE MAIO DE 2014.

“Acrescenta alínea “a.13” ao inciso I, do § 2º, do art. 20, do Decreto nº. 13.187, de 10 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 13.481, de 28 de abril de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do § 2º, do art. 20, do Decreto nº 13.187, de 10 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 13.481, de 28 de abril de 2014, passa a vigorar acrescentado da alínea “ a.13”, com a seguinte redação:

“**Art. 20**.....
.....

a) Gabinete do
Prefeito:.....
.....

a.13) 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para a Junta do Serviço Militar;”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

CARLOS DOBIS
Procurador Geral do Município